



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 29 de julho de 2026 - n.º 3013 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 23 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Municipal Fazenda Soberana – Matrícula 158.109**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 29.692/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 03 de julho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.546/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026 – OBJETO: Registro de preços à eventual fornecimento de CBUQ, concreto usinado e outros para uso na manutenção de vias públicas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/08/26 ÀS 09H00 ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/26 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.835/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026 – OBJETO: contratação de empresa para locação de software de gestão integrado ao Sistema Estadual da Secretaria Escolar Digital (SED) de forma automatizada, com disponibilização de datacenter, backups, treinamento e suporte técnico presencial, por 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/08/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.279/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2026 – OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material didático-pedagógico destinado ao atendimento das demandas pedagógicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/08/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/26 ÀS 09H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Home Care para atendimento ao paciente F.P.S, em cumprimento a demanda extrajudicial, por um

Atos do Poder Executivo

período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o recebimento de propostas iniciais para até: 13/08/26 às 09H00. com início da sessão pública em: 13/08/26 às 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.272/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026 – OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais destinada ao CER (Centro Especializado em Reabilitação) e aos programas de reabilitação física e suporte à saúde mental, com entrega única. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o recebimento de propostas iniciais para até: 17/08/26 às 09h00, com início da sessão pública em: 17/08/26 às 09h01.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.611/2026 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2026 – OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. A Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO o recebimento de propostas iniciais para até: 11/08/26 às 09H30. com início da sessão pública em: 11/08/26 às 09H31.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e os Editais Consolidados encontram-se disponíveis nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica. Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.793/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, VIAS CALCETADAS E PAVIMENTADAS E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA POR 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Serviço, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.736/26 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/26 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pelas empresas H D DE SOUZA COSTA DISTRIBUIDORA LTDA., e TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista suas tempestividades, para, no mérito: 1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa H D DE SOUZA COSTA DISTRIBUIDORA LTDA., mantendo-se a habilitação da empresa TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO para o Lote 01; 2) DAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa TOTALCOOPER COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, reformando parcialmente a decisão anteriormente proferida por esta Pregoeira, exclusivamente quanto à interpretação da exigência prevista no item 4.5 do Anexo II do Edital, para declarar a empresa habilitada no Lote 02; 3) CONSIGNAR que a revisão da interpretação adotada quanto ao item 4.5 também alcança a análise da documentação apresentada pela empresa 44.324.175 SOLANGE LEMOS DOS SANTOS, permanecendo, contudo, sua inabilitação em razão do descumprimento dos itens 4.2 e 4.3 do Anexo II do Edital. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 27/07/2026 09:23:38 GMT-03:00

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica. Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.390/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para implantação de infovia municipal com rede MAN em fibras ópticas, ampliações de rede de comunicações unificadas VOIP e acesso seguro à Internet sem fio em áreas públicas municipais de Atibaia – contrato BNDES 23.9.0060.1. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s)

Atos do Poder Executivo

empresa(s) abaixo relacionada(s) NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA para o lote único perfazendo o valor total da contratação R\$ 19.498.823,31 (Dezenove milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alexander Grosskinsky - Chefe de Gabinete. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALEXANDER GROSSKINSKY (CPF 308.XXX.XXX-62) em 28/07/2026 11:16:22 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2026 OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de consumo - lista 04/2026, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da empresa abaixo relacionada SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para os itens: 01 (R\$129,59); 06 (R\$5,14); 08 (R\$4,59); 10 (R\$16,64); 11 (R\$24,79); 21 (R\$127,99); 33 (R\$34,77); 34 (R\$35,39); 35 (R\$35,39); 36 (R\$35,39); 37 (R\$35,39) e 38 (R\$12,89). A2XR COMERCIAL LTDA para os itens: 02 (R\$24,45); 03 (R\$24,44); 27 (R\$1,29); 30 (R\$3,54) e 40 (R\$28,67). DENTAL MARC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para os itens: 05 (R\$46,00); 12 (R\$27,00); 13 (R\$27,00); 14 (R\$24,90); 17 (R\$4,80); 18 (R\$12,50); 31 (R\$10,20); 32 (R\$10,20) e 42 (R\$12,80). MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA para os itens: 16 (R\$1,46) e 39 (R\$25,87). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA para o item: 20 (R\$20,26). E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para os itens: 22 (R\$9,00); 23 (R\$9,00); 24 (R\$9,00); 25 (R\$9,00) e 26 (R\$9,00). BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA para os itens: 28 (R\$8,27); 29 (R\$4,32) e 41 (R\$7,90). Os itens 04, 07, 09, 15 e 19 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Solicitação de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges - Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 28/07/2026 14:59:19 GMT-03:00

PROCESSO ELETRÔNICO N° 30.227 /2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES NATIVAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) KAIROS COMERCIO E

SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA para os itens: 1 (R\$ 595,98), 2 (R\$ 595,98), 5 (R\$ 585,98), 6 (R\$ 585,98), 7 (R\$ 599,98), 8 (R\$ 599,98), 9 (R\$ 595,94), 10 (R\$ 595,94), 11 (R\$ 719,99), 12 (R\$ 719,99), 13 (R\$ 684,98), 14 (R\$ 599,00), 15 (R\$ 783,99), 16 (R\$ 625,00), 17 (R\$ 900,00), 18 (R\$ 684,98), 19 (R\$ 700,38), 20 (R\$ 799,99), 21 (R\$ 949,99), 22 (R\$ 750,00), 23 (R\$ 961,67), 24 (R\$ 979,99), 25 (R\$ 979,99), 26 (R\$ 766,67), 27 (R\$ 761,67), 28 (R\$ 827,75), 29 (R\$ 969,99), 30 (R\$ 750,00), 31 (R\$ 758,33), 32 (R\$ 651,67), 33 (R\$ 885,31), 34 (R\$ 766,67), 35 (R\$ 597,95), 36 (R\$ 792,11), 37 (R\$ 669,79). SILVIA COELHO SANTIAGO para os itens: 3 (R\$ 569,99), 4 (R\$ 569,99). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS LTDA para os itens: 2 (R\$ 595,98), 4 (R\$ 569,99), 6 (R\$ 585,98), 11 (R\$ 719,99), 12 (R\$ 719,99), 13 (R\$ 684,98), 14 (R\$ 599,00), 17 (R\$ 900,00), 18 (R\$ 684,98), 20 (R\$ 799,99), 22 (R\$ 750,00), 23 (R\$ 961,67), 24 (R\$ 979,99), 28 (R\$ 827,75), 29 (R\$ 969,99), 30 (R\$ 750,00), 32 (R\$ 651,67), 33 (R\$ 885,31), 34 (R\$ 766,67). Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA (CPF 416.XXX.XXX-20) em 27/07/2026 15:48:32 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.913/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA para o item: 8 (R\$ 3.041,00). COUTINHO PNEUS LTDA para os itens 2 (R\$ 1.288,99), 5 (R\$ 1.722,53), 6 (R\$ 1.551,33), 11 (R\$ 249,99), 12 (R\$ 219,99), 14 (R\$ 333,99), 22 (R\$ 539,99), 31 (R\$ 1.616,99), 46 (R\$ 217,99), 47 (R\$ 297,99), 48 (R\$ 362,99). CPX DISTRIBUIDORA S/A para o item: 1 (R\$ 1.190,00) CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA para os itens: 3 (R\$ 691,00), 4 (R\$ 685,20), 17 (R\$ 683,33), 39 (R\$ 840,00), 40 (R\$ 676,00), 49 (R\$ 959,60). F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA para os itens: 7 (R\$ 2.800,00), 19 (R\$ 613,00). LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA para os itens: 9 (R\$ 852,66), 10 (R\$ 256,96), 13 (R\$ 300,71), 15 (R\$ 440,67), 18 (R\$ 383,78), 20 (R\$ 567,10), 23 (R\$ 1.071,33), 25 (R\$ 1.939,06), 26 (R\$ 2.213,67), 27 (R\$ 2.393,00), 28 (R\$ 2.284,17), 29 (R\$ 2.284,17), 30 (R\$ 1.409,62), 32 (R\$ 2.382,45), 33 (R\$ 3.009,80), 34 (R\$ 2.532,95), 35 (R\$ 2.731,17), 36 (R\$ 2.700,92), 37 (R\$ 637,88), 38 (R\$ 48,65), 42 (R\$ 716,50), 43 (R\$ 715,31), 44 (R\$ 1.014,92), 45 (R\$ 1.174,53). YGOR DIAS DOS SANTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS para os itens: 16 (R\$ 520,50), 24 (R\$ 1.250,00). Item fracassado: 41. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. José Pedro Lessi - Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 27/07/2026 09:51:18 GMT-03:00.

Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica. Fone: 11-4414-2000

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de Julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.525/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais realizados pela Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro CREDENCIADOS nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório os seguintes proponentes: – GIANMARCO BISAGLIA 03234739897 – 55.421.683 Jonatas Alves de Carvalho – 43.442.127 José Lucas de Souza – 57.172.375 Matheus Hansen Paes Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

LISTA GERAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.525/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2026 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. LISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO SEGMENTO MUSICAL: Modalidade: Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil 1º Robson Rufino de Matos (36.290.221 ROBSON RUFINO DE MATOS). Modalidade: Samba 1º Gianmarco Bisaglia MEI Modalidade: Pagode 1º João Guilherme Ferreira de Oliveira Pereira (48.978.620 JOAO GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA). Modalidade: Sertanejo e Subgêneros 1º Sheila Alves de Souza (SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820). Modalidade: Rock e subgêneros 1º Ricardo Alves Batista (62.971.900 RICARDO ALVES BATISTA); 2º Mário Bittencourt Ferreira (40.295.816 MARIO BITTENCOURT FERREIRA); 3º Cristiano Cruz Rodrigues (62.480.161 CRISTIANO CRUZ RODRIGUES). 4º Guilherme Carvalho Barbosa Elias 5º 55.421.683 Jonatas Alves de Carvalho Modalidade: Choro; 1º 43.442.127 José Lucas de Souza Modalidade: Música Pop (Nacional e Internacional); 1º Waldir Augusto Camargos Souza Junior (23.183.843 WALDIR AUGUSTO CAMARGOS SOUZA JUNIOR) 2º 57.172.375 Matheus Hansen Paes Modalidade: MPB 1º Cristiane Barbosa (45.439.806 CRISTIANE BARBOSA); 2º Flávio Rodrigues (27.752.945 FLAVIO RODRIGUES). 3º Gianmarco Bisaglia MEI Modalidade: Jazz, Blues, Soul Music ou R&B 1º Anderson Aparecido Oliveira Elizeu (49.491.720 ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA

ELIZEU). SEGMENTO DE ARTES EM CENA: Modalidade: Teatro Público Geral: gênero comédia ou farsa e correlatos 1º Nahuel Caran Da Silva Guimaraes. Modalidade: Contação de Histórias (voltada para o público infantil) 1º Irene Mitsue Tanabe (IRENE MITSUE TANABE 25198928895); 2º Anna Luiza Calixto Amaral (ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL). 3º 53399847 Eduardo Alves da Silva Modalidade: Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos; 1º Sheila Alves de Souza (SHEILA ALVES DE SOUZA 28050829820)

2º Barbara Bagatin Souza Oliveira 3º Barbara Bagatin Souza Oliveira Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa - Secretário de Cultura.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de julho de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.913/2.025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Martins Construções Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 8 (oito) meses – Assinatura: 24/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Impacto Telecomunicações Ltda – Objeto: acréscimo correspondente ao percentual de 1,92% – Valor: R\$ 11.079,00 – Assinatura: 24/07/2.026.

PROCESSO Nº 17.840/06 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.153/2020 – 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 140/06 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: Mitra Diocesana de Bragança Paulista – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 3,430260% – Valor: R\$ 139.423,92 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 24/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.263/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Martins Construções Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 90 (noventa) dias – Assinatura: 27/07/2.026.

PROCESSO Nº 16.561/19 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.423/2020 – DISPENSA Nº 014/19 – 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ACAN – Administração e Participação Ltda – Objeto: prorrogação de prazo e atualização no valor do aluguel conforme laudo de avaliação, no importe de 20,3465% – Valor: R\$ 156.000,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 27/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.285/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada:

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 13 – SE de 27 de julho de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:

235 - 18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.40.0001.200.0000.....	R\$ 1.472,54
260 - 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.30.0001.220.0003.....	R\$ 100.000,00
261 - 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.39.0001.220.0003.....	R\$ 50.000,00
274 - 18.200.12.365.0034.2105.3.3.90.40.0001.212.0000.....	R\$ 9.662,09
283 - 18.200.12.365.0034.2107.3.3.90.40.0001.212.0000.....	R\$ 10.306,53
298 - 18.200.12.365.0035.2109.3.3.90.40.0001.213.0000.....	R\$ 6.691,13

PARA:

230 - 18.100.12.361.0032.2093.3.3.90.14.0001.200.0000.....	R\$ 1.472,54
260 - 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.30.0001.220.0000.....	R\$ 100.000,00
261 - 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.39.0001.220.0000.....	R\$ 50.000,00
273 - 18.200.12.365.0034.2105.3.3.90.39.0001.212.0000.....	R\$ 9.662,09
282 - 18.200.12.365.0034.2107.3.3.90.39.0001.212.0000.....	R\$ 10.306,53
297 - 18.200.12.365.0035.2109.3.3.90.39.0001.213.0000.....	R\$ 6.691,13

Justificativa: O remanejamento da dotação orçamentária faz-se necessário para ocorrer com despesas de diárias de alimentação de servidores em deslocamento para participação em cursos, capacitações, manutenção dos veículos utilizados no transporte escolar e para o pagamento das despesas com consumo de energia elétrica das unidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 27 de julho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2026

Dispõe sobre as normas, responsabilidades institucionais e o fluxo procedimental para a utilização do “Manual de Orientação para Encaminhamentos – 2026”, na Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia.

Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na unidade escolar em Padre Armando Tamassia destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R\$ 582.796,04 – Assinatura: 23/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.300/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no centro de referência da educação – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R\$ 120.834,78 – Assinatura: 23/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26.711/26 – DISPENSA Nº 006/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Economicas – FIPE – Objeto: contratação de serviço técnico especializado de consultoria para revisão de atos normativos de regulamentação interna, elaboração de minutas de documentos preparatórios e minutas padronizadas de editais, visando à plena adequação do município à lei federal nº 14.133/2021 – Valor: R\$ 159.960,00 – Vigência: 04 (quatro) meses – Assinatura: 27/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 45.568/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na unidade escolar em Professora Maria de Paula Posso destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino. – Vigência: 01 (um) mês – Valor: R\$ 35.474,64 – Assinatura: 27/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.812/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações na unidade escolar CIEM I - Centro Integrado de Educação Municipal destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 1.855.350,33 – Assinatura: 27/07/2.026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.909/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025 –PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.318/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações destinadas a unidade escolar CIEM 3 – Centro Integrado de Educação Municipal – Vigência: 02 (dois) meses – Valor: R\$ 91.756,35 – Assinatura: 27/07/2.026.

Publicado pela Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração.

Atos do Poder Executivo

A Secretária Municipal de Educação da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Constituição Federal de 1988;

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

O Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025;

A Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que regulamenta a implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; A necessidade de padronizar as ações de observação, registro e encaminhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas;

A importância de otimizar o fluxo pedagógico por meio das ferramentas digitais oficiais do município.

INSTRUI:

Art. 1º Esta Instrução Normativa torna obrigatório o cumprimento do *Manual de Orientação para Encaminhamentos – 2026* em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Parágrafo único. O manual regulamenta o fluxo de identificação de estudantes com dificuldades de aprendizagem, hipótese de deficiência, transtornos ou alterações no desenvolvimento global, orientando a atuação integrada entre a equipe escolar e a SE-DEIE.

Art. 2º Todo e qualquer procedimento de encaminhamento disciplinado por esta IN deverá observar estritamente as seguintes vedações e obrigações técnicas:

I – Vedação de Caráter Diagnóstico: Nenhum instrumento de observação pedagógica constante no Manual autoriza a emissão de diagnóstico escolar ou rotulação do estudante com base exclusiva em desempenho acadêmico ou comportamento isolado;

II – Obrigatoriedade da Intervenção Prévia: A intervenção pedagógica intencional e sistemática constitui etapa obrigatória e indispensável que antecede qualquer solicitação de estudo de caso ou avaliação especializada, salvo situações evidentes de comprometimento grave.

III – Obrigatoriedade de Registro: Todas as estratégias utilizadas, tempo de aplicação e resultados observados devem ser formalmente registrados pela equipe pedagógica.

Art. 3º Havendo indicadores de defasagem ou alteração no desenvolvimento do estudante, a Unidade Escolar deverá seguir a diretriz operacional estabelecida nos fluxogramas do Manual, conforme as seguintes especificidades:

§ 1º Desenvolvimento Psicomotor: Identificada a dificuldade no desenvolvimento psicomotor pelo professor regente, este deverá preencher o Anexo I e submetê-lo ao Professor Coordenador Pedagógico (PCP).

I – Constatada a necessidade, o PCP e o professor elaborarão um plano de intervenção pedagógica;

II – Caso a intervenção escolar não seja suficiente, a escola solicitará o acompanhamento do CAADE itinerante à SE-DEIE via sistema 1Doc;

III – Após o suporte do CAADE, caso persista a necessidade de avaliação multiprofissional, o PCP e o professor preencherão o Anexo V para envio à SE-DEIE.

§ 2º Funções Executivas e Aprendizagem: Verificado desempenho abaixo do esperado nas funções executivas, o professor preencherá o Anexo II para análise do PCP, que determinará se o caso requer:

I – Manutenção das intervenções pedagógicas e acompanhamento da evolução;

II – Discussão em reunião pedagógica para definição de novas estratégias;

III – Formalização de Estudo de Caso por meio do Anexo V; ou

IV – Solicitação de Avaliação Especializada (Psicométrica) à SE-

DEIE via 1Doc.

§ 3º Hipótese de TEA (Transtorno do Espectro Autista): Identificados comportamentos compatíveis com a hipótese de TEA, o professor preencherá o Anexo III encaminhando ao PCP para análise pedagógica final, podendo o fluxo seguir para intervenção interna, reunião pedagógica, Estudo de Caso (Anexo V) ou solicitação de Avaliação Especializada à SE-DEIE via 1Doc;

§ 4º Desenvolvimento da Linguagem: Havendo suspeita de comprometimento na linguagem, fala, voz ou audição, o professor preencherá o Anexo IV. Caso as intervenções textuais e de consciência fonológica não surtam efeito no prazo estabelecido pelo Manual, a escola solicitará avaliação fonoaudiológica à SE-DEIE via 1Doc, conforme os critérios contidos no referido Anexo.

Art. 4º Os encaminhamentos formais à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação observarão os seguintes critérios de admissibilidade:

I – Psicologia Escolar: assessoramento técnico às equipes escolares na promoção da aprendizagem, da inclusão e do manejo de situações que constituam barreiras à participação escolar, mediante análise do contexto educacional e esgotadas as intervenções pedagógicas pertinentes;

II – Fonoaudiologia Escolar: suporte técnico às equipes escolares para identificação de barreiras comunicacionais, orientação quanto à acessibilidade comunicativa e implementação de recursos de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), quando necessários;

III – Serviço Social: assessoramento técnico em situações de vulnerabilidade social, risco ou violação de direitos que impactem o acesso, a permanência, a participação ou a aprendizagem do estudante, com articulação intersetorial quando necessária.

Art. 5º Os anexos de I a V que compõem o Manual são instrumentos oficiais obrigatórios e não poderão ser utilizados como formulários isolados ou preenchidos de forma mecânica.

Parágrafo único. O preenchimento incompleto, genérico ou descontextualizado dos anexos implicará a invalidação técnica do processo e a devolução automática do expediente à Unidade Escolar de origem.

Art. 6º O envio de Estudos de Caso e solicitações de avaliação especializada à equipe multidisciplinar da SE-DEIE deverá ocorrer, sob pena de recusa do recebimento, em estrita observância às seguintes etapas sequenciais:

I – Preenchimento Integral: Conclusão integral de todos os campos e indicadores dos instrumentos aplicáveis;

II – Registro de Evidências: Inclusão formal de relatórios descritivos com exemplos concretos e registro das intervenções pedagógicas e sondagens já realizadas;

III – Upload no Prontuário Digital: Toda a documentação complementar, fichas, avaliações diagnósticas e atas de reuniões com a família deverão ser obrigatoriamente digitalizadas e anexadas ao prontuário digital do estudante no sistema DemandaNet;

IV – Abertura de Processo via 1Doc: O encaminhamento final será feito por meio da plataforma 1Doc, direcionado à SE-DEIE.

Art. 7º A formatação da comunicação oficial via 1Doc deverá seguir rigorosamente o seguinte padrão administrativo:

I – Campo “Assunto”: Deverá constar exclusivamente a expressão “Estudo de Caso” seguida do nome completo do estudante;

II – Campo “Corpo do Texto”: Conterá estritamente a indicação do pleito e o motivo do encaminhamento;

III – Vedação de Anexos no 1Doc: É terminantemente proibido anexar documentos digitalizados no corpo ou como anexos do sistema 1Doc, visto que toda a documentação comprobatória deve estar disponibilizada exclusivamente no prontuário digital (DemandaNet),

Atos do Poder Executivo

garantindo a rastreabilidade e o sigilo das informações.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais relativos ao fluxo regulado por esta Instrução Normativa serão dirimidos pela Direção à SE-DEIE.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 29 de Julho de 2026.

Bárbara Pereira Leme Barletta
Chefe da Divisão de Educação Inclusiva e Especial

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

***Texto republicado em razão de retificação na numeração da Instrução Normativa.**

RESOLUÇÃO SE Nº 08/2026

Estabelece critérios, procedimentos e diretrizes para avaliação referente ao Prêmio de Desempenho Educacional – PDE para os profissionais do Magistério e da Educação da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, correspondente ao período de agosto a dezembro de 2026.

A Secretária Municipal de Educação de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 5.174, de 25 de junho de 2026, que Institui o Prêmio de Desempenho Educacional – PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia,

A Lei Municipal nº 4.489, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre as diretrizes e bases do Sistema Municipal de Ensino de Atibaia,

A Lei Nº 2406 de 05 de Julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal da Estância de Atibaia,

O Decreto Nº 9.099 de 14 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, e

Os princípios da gestão democrática e da valorização dos profissionais da educação.

RESOLVE:

Artigo 1º. Esta Resolução fixa os critérios técnicos e os procedimentos de avaliação para fins de concessão do Prêmio de Desempenho Educacional – PDE, destinado aos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação, abrangendo o período de **agosto a novembro de 2026**.

Artigo 2º. Farão jus ao recebimento do Prêmio os servidores municipais lotados nas Unidades Escolares ou na Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no período de **01 de agosto a 30 de novembro do corrente ano**.

Artigo 3º. O processo avaliativo tem como foco aferir e incentivar o bom desempenho funcional do servidor e da gestão, atestando o cumprimento satisfatório de suas atribuições e assegurando a melhoria da aprendizagem, observadas as normas institucionais vigentes.

Artigo 4º. A validação do desenvolvimento satisfatório das atribuições profissionais dar-se-á mediante a emissão do **Termo de Validação de Prática Profissional** assinado pela chefia imediata, fundamentado no acompanhamento das dimensões técnicas e nos registros institucionais do período avaliativo, afastando critérios subjetivos.

Artigo 5º. O acompanhamento e as Matrizes de Avaliação que subsidiarão a emissão do Termo de Validação de Prática Profissional observarão as seguintes dimensões fundamentais:

- I – Planejamento e Organização do Trabalho;
- II – Desempenho das Atribuições Profissionais;
- III – Trabalho Colaborativo e Compromisso Institucional;
- IV – Ética Profissional, responsabilidade, Comunicação Institucional;
- V – Desenvolvimento Profissional e Contribuição para a melhoria da aprendizagem, na Rede Municipal de Ensino.

Artigo 6º. Para a composição da nota final do prêmio, a avaliação será dividida em 2 (dois) blocos de pontuação, totalizando 100% do valor do benefício:

- I – Bloco de Assiduidade e Frequência: peso de 40 (quarenta pontos) do valor total (100 pontos), apurado pelos sistemas oficiais de ponto;
- II – Bloco Técnico de Cumprimento de Atribuições e Contribuições para a Melhoria da Aprendizagem: peso de 60 pontos (sessenta pontos) do valor total (100 pontos) validado pelo Termo de Validação de Prática Profissional emitido com base nas matrizes descritas nesta Resolução.

Artigo 7º. Para fins de apuração do Bloco de Assiduidade e Frequência, aplicar-se-ão as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 5.174/2026.

Artigo 8º. O processamento e a consolidação dos resultados da Avaliação de Desempenho Profissional de toda a rede caberão à Secretaria Municipal de Educação, que fará a conferência dos Termos de Validação de Prática Profissional emitidos pelas chefias imediatas.

Artigo 9º. O Prêmio de Desempenho Educacional – PDE será pago em folha suplementar específica até o encerramento do primeiro trimestre do exercício subsequente ao período de apuração.

Artigo 10. Os valores constantes do prêmio possuem caráter eventual, não geram direito adquirido e não constituem evento salarial remuneratório de caráter permanente, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito legal.

Artigo 11. Os resultados apurados nesta avaliação servirão também para nortear o planejamento institucional das ações de suporte da rede e a elaboração do plano de formação continuada dos profissionais da educação.

Artigo 12. Passam a fazer parte integrante desta Resolução o Anexo Único contendo a Metodologia de cálculo, com os indicadores e especificações técnicas de cada grupo de emprego público/função da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

Artigo 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atibaia, 29 de julho de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal de Educação

***Texto republicado em razão de retificação nos Artigos 1º e 2º.**

Atos do Poder Executivo

TERMO DE VALIDAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL – PDE 2026

GRUPO 1 - Profissionais no exercício da docência (Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Libras, Professor Intérprete de Libras)

Profissional avaliado:		Código funcional:	
Emprego/cargo:			
Unidade Escolar:			
		Pontuação máxima	Pontuação atingida
Bloco I – 40 pontos Frequência no período de 01/08 a 21/12/2026		40	
Bloco II – 60 pontos			
I – Planejamento e Organização do Trabalho	Organização das sequências didáticas, cumprimento do cronograma escolar e pontualidade na entrega dos diários e relatórios.	15	
II – Desempenho das Atribuições Profissionais	Efetivação da mediação pedagógica focada nos objetivos de aprendizagem para o desenvolvimento dos alunos.	25	
III – Trabalho Colaborativo, Compromisso Institucional, Ética, Responsabilidade e Comunicação Institucional	Atuação integrada com a equipe gestora da escola e participação ativa nos Conselhos de Ciclo, Ano ou Termo.	10	
IV – Desenvolvimento Profissional e Contribuição para a Rede	Participação assídua nas horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e engajamento nas formações da rede.	10	
Responsável pela validação:		100	



Atos do Poder Executivo

TERMO DE VALIDAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL – PDE 2026

GRUPO 2 (lotado na Secretaria de Educação) – Supervisores de Ensino e Profissionais em atividades de suporte pedagógico na Secretaria de Educação (Chefes de Divisão e Diretores de Departamento).

Profissional avaliado:	Código funcional:		
Emprego/cargo:			
Departamento ou Divisão:			
		Pont. máxima	Pont. atingida
Bloco I – 40 pontos Frequência no período de 01/08 a 21/12/2026		40	
Bloco II – 60 pontos			
I – Planejamento e Organização do Trabalho	Alinhamento normativo e acompanhamento do cumprimento do calendário escolar da rede; celeridade e consistência técnica na emissão de pareceres e na homologação de dados e matrizes curriculares.	15	
II – Desempenho das Atribuições Profissionais	Atuação como elo institucional entre a Secretaria e as unidades; zelo pela aplicação do Regimento Comum e orientação macro às equipes gestoras para a conformidade legal do sistema de ensino.	25	
III – Trabalho Colaborativo, Compromisso Institucional, Ética, Responsabilidade e Comunicação Institucional	Interlocução técnica e articulação das políticas educacionais locais com as metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) e do Plano Nacional de Educação (PNE).	10	
IV – Desenvolvimento Profissional e Contribuição para a Rede	Participação em grupos técnicos de estudo e comissões normativas voltadas ao fortalecimento da gestão democrática, da equidade e do regime de colaboração educacional.	10	
Responsável pela validação:		100	



Atos do Poder Executivo

TERMO DE VALIDAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL – PDE 2026

GRUPO 2 (lotado na Unidade Escolar) – Profissionais em atividades de suporte pedagógico nas unidades escolares (Professor Coordenador Pedagógico e Diretor de Escolar)

Profissional avaliado (lotado na Unidade Escolar)		Código funcional:	
Emprego/cargo:			
Unidade Escolar:			
		Pont. máxima	Pont. atingida
Bloco I – 40 pontos Frequência no período de 01/08 a 21/12/2026		40	
Bloco II – 60 pontos			
I – Planejamento e Organização do Trabalho	Organização das rotinas administrativas e pedagógicas da escola; pontualidade no envio de dados e documentos solicitados pela Secretaria de Educação.	15	
II – Desempenho das Atribuições Profissionais	Coordenação e acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do Plano de Trabalho Anual Escolar (PTAE); suporte direto aos docentes.	25	
III – Trabalho Colaborativo, Compromisso Institucional, Ética, Responsabilidade e Comunicação Institucional	Estímulo à gestão democrática, condução articulada dos Conselhos de Ciclo, Ano ou Termo e acolhimento das famílias dos estudantes.	10	
IV – Desenvolvimento Profissional e Contribuição para a Rede	Alinhamento técnico das reuniões de HTPC com as diretrizes da rede e engajamento nas formações corporativas.	10	
Responsável pela validação:		100	

Atos do Poder Executivo

TERMO DE VALIDAÇÃO DE PRÁTICA PROFISSIONAL – PDE 2026

GRUPO 3 - Profissionais do Quadro da Educação (Agente de serviços educacionais, assistente em serviços educacionais, monitor educacional, agente de serviços de gestão, assistente em serviços de gestão, agente de serviços de conservação e limpeza, agente de serviços de alimentação e motoristas)

Profissional avaliado:		Código funcional:	
Emprego/cargo:			
Unidade Escolar / Departamento ou Divisão:			
		Pontuação máxima	Pontuação atingida
Bloco I – 40 pontos Frequência no período de 01/08 a 21/12/2026		40	
Bloco II – 60 pontos			
I – Planejamento e Organização do Trabalho	Organização das rotinas e fluxos internos de atendimento, infraestrutura ou suporte da respectiva unidade de lotação.	15	
II – Desempenho das Atribuições Profissionais	Cumprimento satisfatório, responsável e prestativo das atribuições do emprego público, cooperando para o acolhimento, preservação patrimonial e bom andamento do ambiente escolar ou administrativo.	25	
III – Trabalho Colaborativo, Compromisso Institucional, Ética, Responsabilidade e Comunicação Institucional	Postura ética com os demais profissionais da rede, respeito às diretrizes de convivência do Regimento Comum e engajamento nas ações integradas da comunidade escolar.	10	
IV – Desenvolvimento Profissional e Contribuição para a Rede	Engajamento nas orientações técnicas de boas práticas, treinamentos institucionais ou formações funcionais oferecidas pela Secretaria de Educação.	10	
Responsável pela validação:		100	

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Mês: Junho / 2026

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	
1	8952	R\$ 1.775.948,05	
TOTAIS		8.952	R\$ 1.775.948,05
Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.415.398,66	R\$ 1.340.769,12	R\$ 3.859,61
		R\$ 70.769,93	



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e
Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.805/2021, de 22 de outubro de 2021, e de acordo com a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária nº 06, realizada no dia 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão de Avaliação e Resolução Normativa**, que terá como atribuições a análise de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como a atualização do Regimento Interno, leis e resoluções referentes à utilização do Selo CMDPI e Programas do Conselho.

Parágrafo único. A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:

Arthur Cambréa Bononi
Pedro Ambrósio Netto
Sílvia Akemi Ota Sozzi

Representantes do Poder Público:

Cíntia Rodrigues
Daniel Bastos Pereira Pena
Priscila Tessaro Oliveira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Atibaia, 22 de julho de 2026.

PRISCILA TESSARO OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do Município de Atibaia, nos **dias 08 e 09 de agosto de 2026, "DIA DOS PAIS"**, obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no **Prédio FACILITA, situada na Rua Castro Fafe, 295 - 1º andar**

– Centro.

Os pedidos deverão ser feitos **do dia 03 ao dia 07 de agosto de 2026**, no horário compreendido entre **10:00h e 16:00h**, os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, **São João Batista-Centro e São Sebastião-Bairro do Alvinópolis.**

Daniel Spósito de Souza
Chefe de Divisão de Fiscalização

Fernando Luiz Dias Arends
Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
<u>LICOSA SERVICOS DE DIGITACOES</u>	Fiscalização 3.764/2025
<u>SOCIEDADE SIMPLES LTDA</u>	
<u>AMERICO RODRIGUES COELHO</u>	Fiscalização 3.484/2025
<u>HELIO PEREIRA DOS SANTOS</u>	Fiscalização 6.144/2025
<u>VINICIUS DE ALMEIDA ALVES</u>	Fiscalização 5.854/2025
<u>ITALO PETRONI - ESPOLIO</u>	Fiscalização 5.817/2025
<u>CARLOS NICOLAU DE CAMPOS</u>	Fiscalização 3.493/2025
<u>EDENICE APARECIDA DOS SANTOS</u>	Fiscalização 5.724/2025
<u>LEDIER</u>	
<u>JOSE FARAH MIGUEL - ESPOLIO</u>	Fiscalização 5.150/2025
<u>CONSTRUTORA ENGEMAIA S.A. - EM LIQUIDACAO</u>	Fiscalização 3.887/2025
<u>ANTONIO DE AQUINO</u>	Fiscalização 4.386/2025
<u>TRES IRMAOS CONSULTORIA</u>	Fiscalização 4.084/2025
<u>EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</u>	
<u>NAVINHA MARIA BRAZ</u>	Fiscalização 3.631/2025
<u>LUCIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA</u>	Fiscalização 4.507/2025
<u>DOUGLAS ALMEIDA DUTRA</u>	Fiscalização 2.986/2025
<u>PERANOVICH EMPREENHIMENTOS</u>	Fiscalização 5.192/2025
<u>IMOBILIARIOS LTDA.</u>	
<u>ANTONIO MARTINS NETO</u>	Fiscalização 124/2026
<u>ELIANE MARIA DE SANTANA</u>	Fiscalização 4.513/2025
<u>OLIVEIRA</u>	

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

Atos do Poder Executivo

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Secretaria de Saúde

PORTARIA 012/2026 - SAU
de 28 de Julho de 2026

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 5.105, de 26 de Novembro de 2025, como segue:

DE:
458 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.39.00 - 05.301.0319.0000.....
.....R\$ 34.800,00
PARA:
456 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.30.00 - 05.301.0319.0000.....
.....R\$ 34.800,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo para ações da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.

DE:
505 - 24.400.10.302.0057.2164.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 9.100,00
PARA:
506 - 24.400.10.302.0057.2164.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 9.100,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para despesas com materiais para reabilitação no Centro de Reabilitação da Secretaria de Saúde

DE:
456 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.30.00 - 05.301.0514.0000.....
.....R\$ 81.000,00
PARA:
458 - 24.400.10.301.0055.2144.3.3.90.39.00 - 05.301.0514.0000.....
.....R\$ 81.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para despesas com contratação empresa para locação de veículos destinada a atendimento das demandas do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

DE:
516 - 24.400.10.303.0058.2170.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 41.000,00

PARA:
517 - 24.400.10.303.0058.2170.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 41.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para complemento de despesas com contratação empresa para locação de veículos destinada a atendimento das demandas da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

DE:
561 - 24.400.10.302.0060.2183.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 550.000,00

PARA:
564 - 24.400.10.302.0060.2183.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 550.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para adequação da dotação orçamentária para complemento de despesas com contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica para atendimento das demandas judiciais da Secretaria de Saúde.

DE:
554 - 24.400.10.301.0060.2178.3.3.90.39.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 25.000,00
PARA:
553 - 24.400.10.301.0060.2178.3.3.90.30.00 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 25.000,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para despesas com aquisição de peças para serviço de manutenção da frota de veículos da Divisão do Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 28 de Julho de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 385/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

Atos do Poder Executivo

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **GABRIELA PATROCÍNIO MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.050.889-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.767.058-13, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **2 (dois) anos, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 386/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao servidor municipal Sr. **BRUNO TICHER FERREIRA LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº 48.609.575-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.031.328-40, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 387/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **LILIAN LOURENÇO PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.859.652-6 e inscrita no

CPF/MF sob o nº 369.196.188-69, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Catarina Maria dos Reis, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), **pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 3 de agosto de 2026**, revogando-se a **Portaria nº 188/2026-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 388/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar nº 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **VANESSA CRISTINA PROFETA FAUSTINO CUNHA DOS ANJOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.878.088-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.889.478-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, no Gabinete do Prefeito, **a partir de 29 de julho de 2026**, revogando-se a **Portaria nº 43/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 389/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido do órgão cedente

A partir de 4 de agosto de 2026, a Sra. **JOSIANE APARECIDA PEREIRA MONFRIM CANNO**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.490.527-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.536.098-52, nomeada pela Portaria nº 422/2025-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Licitações**, na Secretaria de Administração.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 390/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regime Especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar n.º 897, de 19 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 969, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

A Sra. **GABRIELA RONCOLETTA NASCIMENTO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.689.961-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 305.537.238-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, na Secretaria de Serviços, *a partir de 3 de agosto de 2026*, revogando-se a Portaria n.º 276/2025-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 391/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RICARDO BOTTINI**, portador da cédula de identidade RG n.º 22.886.017-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.110.008-45, para exercer a função gratificada de Supervisor de ISTBI, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 1º de agosto de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 1.259/2026

PORTARIA N.º 5.371-GP
de 24 de julho de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no decreto n.º 11.624 de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão de Estrutura de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em Atibaia, com a seguinte composição:

- I- Secretário de Governo – Claudio Peixoto da Silva;
- II- Departamento de Tecnologia – Fernando Melo Pugliese
- III- Secretarias Municipais:
 - a) Secretaria de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva;
 - b) Secretaria de Agricultura - Kristhiano Toledo;
 - c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Natalia Angelica da Silva Pereira;
 - d) Secretaria de Comunicação – Alexandre Costa Rodrigues;
 - e) Secretaria de Cultura – Ricardo Balcone Pereira;
 - f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Indiara Maria dos Santos Camargo;
 - g) Secretaria de Educação – Melissa de Rosa Guimarães;
 - h) Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania – Priscila Tessaro Oliveira;
 - i) Representante do Gabinete do Prefeito – Paola Bernardo Bitencourt Barroso;
 - j) Secretaria de Governo:
 - 1) Anderson Eduardo Correa;
 - 2) Marcelo Souza de Almeida;
 - k) Secretaria de Habitação – Gilberto Regueira Alves Laranjeiras;
 - l) Secretaria de Justiça - Lucas Marques Martins;
 - m) Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – Adriana Sagiani Cavarzere;
 - n) Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:
 - 1) Reyza Anne Marino Nagamatsu;
 - 2) Daniel Anderson Prado;
 - o) Secretaria de Obras Públicas – Kevin Gustavo Campos;
 - p) Secretaria de Planejamento e Finanças – Wilson Roberto Petraglia Gonçalves;
 - q) Secretaria de Saúde – Clóvis Campaner Filho;
 - r) Secretaria de Segurança Pública – André Luiz dos Santos Pinto;
 - s) Secretaria de Serviços – Vera Lúcia de Fátima Moura;
 - t) Secretaria de Turismo – Ana Rita Croce Sandoli.
- IV- Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - Bruna de Fatima Cunha Marchetti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2026.

Atos do Poder Executivo

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

*Publicado novamente por conter incorreção.

Memorando nº 1.259/2026

PORTARIA Nº 5.372-GP
de 24 de julho de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no decreto nº 11.624 de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros do Grupo de Trabalho Multidisciplinar de implementação da LGPD (GT-LGPD), com a seguinte composição:

- I- Departamento de Tecnologia da Informação – Vitória Brock Fullman;
- II- Representante da Procuradoria Geral do Município – Miriam Regina de Oliveira;
- III- Representante da Ouvidoria Geral do Município - Gleice Juliane de Souza;
- IV- Secretarias Municipais:
 - a) Secretaria de Administração – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva;
 - b) Secretaria de Agricultura - Krishthiano Toledo;
 - c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira;
 - d) Secretaria de Comunicação – Alexandre Costa Rodrigues;
 - e) Secretaria de Cultura – Ricardo Balcone Pereira;
 - f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Indira Maria dos Santos Camargo;
 - g) Secretaria de Educação – Melissa de Rosa Guimarães;
 - h) Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania – Priscila Tessaro Oliveira;
 - i) Representante do Gabinete do Prefeito – Paola Bernardo Bitencourt Barroso;
 - j) Secretaria de Governo:
 - 1) Anderson Eduardo Correa;
 - 2) Marcelo Souza de Almeida;
 - k) Secretaria de Habitação – Gilberto Regueira Alves Laranjeiras;
 - l) Secretaria de Justiça – Lucas Marques Martins;
 - m) Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal – Adriana Sagiani Cavarzere;
 - n) Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:
 - 1) Reyza Anne Marino Nagamatsu;
 - 2) Daniel Anderson Prado;
 - o) Secretaria de Obras Públicas – Kevin Gustavo Campos;
 - p) Secretaria de Planejamento e Finanças – Edson Pinheiro de Moraes;
 - q) Secretaria de Saúde – Clóvis Campaner Filho;
 - r) Secretaria de Segurança Pública – André Luiz dos Santos Pinto;
 - s) Secretaria de Serviços – Vera Lúcia de Fátima Moura;
 - t) Secretaria de Turismo – Ana Rita Croce Sandoli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

*Publicado novamente por conter incorreção.

Memorando nº 48.202/2026

PORTARIA Nº 5.373-GP
de 28 de julho de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 69 da Lei Municipal nº 4.092, de 11 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD, com a seguinte composição:

- I - Representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) Vilma Helena de Paiva Moraes – Titular;
 - b) Maurício da Silva Tenório – Suplente;
- II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
 - a) Ana Claudia Aur Roque – Titular;
 - b) Lina Satie Suzuki – Suplente;
- III - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:
 - a) Geraldo Antônio – Titular;
 - b) Jéssica Thalia Cordeiro – Suplente;
- IV - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Atibaia – ACIA:
 - a) José Carlos Ferreira – Titular;
 - b) Ricardo de Oliveira Silva – Suplente;
- V- Representantes da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON:
 - a) Karoline Kowal Soares – Titular;
 - b) Dan Gonçalves Latin – Suplente;
- VI- Representantes do Conselho da Cidade – CONCIDATI:
 - a) José Pedro Lessi – Titular;
 - b) Carlos Enrique Ferro – Suplente;
- VII- Cidadãos de Reputação Ilibada:
 - a) Antônio Sérgio Bernardi Verde Selva – Titular;
 - b) Rubens da Cunha Lobo Júnior – Suplente.

Art. 2º O membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 4.316, de 31 de maio de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 46.612/2026

D E C R E T O N.º 11.772
de 24 de julho de 2026

NOMEIA, os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei n.º 4.719, de 07 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, para o biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Gabinete do Prefeito:

- 1) Luís André Alves Macedo – Titular;
- 2) Junio Gonçalo Posso Magri - Suplente;

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 1) Tamires Leite Rodrigues – Titular;
- 2) Roselaine Ap. Spassatempo Oliveira plente – Suplente;

c) Secretaria de Educação:

- 1) Barbara Pereira Leme Barletta – Titular;
- 2) Silvana Saraíd da Silva Yamanaka - Suplente;

d) Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania:

- 1) Larissa Beatriz da Silva Santos - Titular;
- 2) Neusa Verderami - Suplente;

e) Secretaria de Saúde:

- 1) Maria Thereza Barsotti Badari - Titular;
- 2) Lilian Silvana Ferreira de Oliveira – Suplente;

f) Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:

- 1) Jonathan dos Santos Domingues Bermudez Furukawa - Titular;
- 2) Phelipe Mistrinel Feitoza Nascimento - Suplente;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidades que atuam na área de Deficiência Visual:

- 1) Davi Ramos Martins - Titular;

- 2) Gilberto de Lima Cabral – Suplente;

b) Entidades que atuam na área de Deficiência Intelectual:

- 1) Kátia Regina de Moraes - Titular;
- 2) Adanir dos Santos Gonzaga Martins – Suplente;
- 3) Silvia Masulo – Titular;
- 4) Judith Berenstein – Suplente;

c) Entidades que atuam na área TEA - Transtorno do Espectro do Autismo:

- 1) Tatiani Rabello de Souza- Titular;
- 2) Tatiana da Silva – Suplente;
- 3) Márcio Augusto Rodrigues Massei – Titular;
- 4) Eleonilde Borges da Silva – Suplente;

d) Entidades que atuam na área do segmento das pessoas com Deficiências em Geral:

- 1) Cristiano Lourenço de Paiva – Titular;
- 2) Ana Paula Setubal Souza – Suplente;
- 3) Erik Brunani Ferraz - Titular;
- 4) Areta Cambréa Bononi Ferraz – Suplente.

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto n.º 10.881 de 03 maio de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 24 de julho de 2026.

- Alessandro Roberto Roncoletta -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Alessandro Mariani -
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Publicado novamente por conter incorreção.

Memorando n.º 48.234/2026

DECRETO N.º 11.773
De 28 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Atos do Poder Executivo

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 401.214,13 (quatrocentos e um mil duzentos e quatorze reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha 628 27.101.15.451.72.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$59.818,25

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.800 - FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Ficha 634 27.800.18.541.74.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
91.100.0394 (SF) - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
R\$341.395,88

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$59.818,25

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.100.0394 (SF) - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
R\$341.395,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Paulo Rogerio Pimentel –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n 48.217/2026

DECRETO Nº 11.774
De 28 de julho de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.333.285,49 (Um milhão trezentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 801 17.101.23.691.29.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R\$ 12.588,85

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 908 17.101.23.691.29.2080-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R\$104.558,93

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 230 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$23.527,46

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 234 18.100.12.361.32.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$30.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 236 18.100.12.361.32.2093-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R\$16.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 253 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 100.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 255 18.200.12.361.33.2098-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$280.000,00

Atos do Poder Executivo

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01.310.0000	SAÚDE-GERAL	R\$3.140,00
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00	24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ficha 828 24.400.10.301.60.2211-3.3.90.93.00.00.00.00	-	
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$27.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 3.000,00		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha 260 18.200.12.361.33.2101-3.3.90.30.00.00.00.00	Ficha 909 24.400.10.303.58.2170-4.4.90.52.00.00.00.00	-	
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE		
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$50.000,00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$134.500,00		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Ficha 273 18.200.12.365.34.2105-3.3.90.39.00.00.00.00	17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE	17.600 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI		
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Ficha 226 - 17.600.23.691.30.2087-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
R\$ 240.337,91	DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ATIBAIA		
	01.110.0000 GERAL R\$104.558,93		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	17.421 - FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO		
Ficha 282 18.200.12.365.34.2107-3.3.90.39.00.00.00.00	Ficha 796 - 17.421.11.333.31.2089-4.4.90.52.00.00.00.00	-	
- MAIS CRECHES	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE		
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	AO DESEMPREGO		
R\$19.693,47	01.110.0000 GERAL R\$7.511,32		
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	17.600 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI		
Ficha 284 18.200.12.365.34.2107-3.3.91.39.00.00.00.00	Ficha 867 - 17.600.23.691.30.2087-4.4.90.52.00.00.00.00	-	
- MAIS CRECHES	DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ATIBAIA		
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	01.110.0000 GERAL R\$5.077,53		
R\$ 68.000,00			
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha 297 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.39.00.00.00.00	Ficha 243 - 18.200.12.361.33.2095-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	SERVIDOR - EDUCAÇÃO		
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 90.000,00		
R\$ 103.308,87			
18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
DA EDUCAÇÃO	Ficha 254 - 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.40.00.00.00.00	-	
Ficha 808 18.300.12.365.40.2119-4.4.90.51.00.00.00.00	- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO		
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO	FUNDAMENTAL		
DE CRECHE	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$17.358,32		
02.262.0004 FUNDEB-FOMENTO A MATRÍCULAS ETI -			
OUTROS R\$103.630,00	18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	Ficha 263 - 18.200.12.361.33.2104-3.3.50.39.00.00.00.00	-	
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	EDUCAÇÃO		
Ficha 812 24.400.10.302.56.2155-4.4.90.52.00.00.00.00	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 418.827,56		
- ATENDIMENTOS SANTA CASA			
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$14.000,00	18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	Ficha 264 - 18.200.12.361.33.2284-3.3.90.39.00.00.00.00	-	
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	+ ATIBAIA		
Ficha 841 24.400.10.302.56.2156-4.4.90.52.00.00.00.00	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 470,00		
- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			

Atos do Poder Executivo

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 275 - 18.200.12.365.34.2105-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 320.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 279 - 18.200.12.365.34.2107-3.3.50.39.00.00.00.00 - MAIS
CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R\$ 9.726,35

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 299 - 18.200.12.365.35.2109-3.3.91.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ
ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R\$100.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 316 - 18.200.12.367.36.2113-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL
01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$1.485,48

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO
Ficha 338 - 18.300.12.365.41.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO
DE PRÉ ESCOLA
02.272.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO /
Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R\$103.630,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 462 - 24.400.10.301.55.2145-3.3.90.30.00.00.00.00 -
INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$440,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 481 - 24.400.10.302.56.2155-3.3.50.39.00.00.00.00 -
ATENDIMENTOS SANTA CASA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$ 151.640,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 497 - 24.400.10.302.57.2160-3.3.50.39.00.00.00.00 - REPASSE
TERCEIRO SETOR - SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R\$2.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n° 44.800/2026

L E I N° 5.175
de 27 de julho 2026

Dispõe sobre a inserção da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO no calendário oficial do município da Estância de Atibaia. (de autoria do Vereador José Carlos Machado).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inserção da FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO no calendário oficial do município da Estância de Atibaia.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo é realizada na Capela do Divino Espírito Santo e Frei Galvão, no bairro Boa Vista, e passará a integrar o calendário oficial do município. O evento ocorre anualmente no período de Pentecostes, geralmente entre o final do mês de maio e o início de junho, em celebração à descida do Espírito Santo sobre os apóstolos.

Art. 3º Durante o período festivo, são desenvolvidas atividades comunitárias, encontros de oração, cantorias tradicionais, visitas às residências das famílias, além de momentos de diversão e lazer para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 27 de julho de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Memorando 44.799/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 982**De 28 de julho de 2026**

Altera as Leis Complementares 910/2023, 938/2024, 945/2024 e legislação correlata, para fins de reclassificação de referências salariais do Quadro de Empregos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências (de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I – Quadro de Empregos da Lei Complementar nº 938/2024 passará a vigorar, além das referências já previstas na referida lei complementar e outras afetas à matéria, com as modificações a seguir:

Emprego	Requisito	Jornada (H)	Grupo	Vagas
Analista de RH	Ensino Superior Completo em Gestão de RH, Administração ou Gestão Pública	40	H	1
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro Profissional	40	I	1
Controlador	Ensino Superior nos termos do art. 9º, § 9º da Resolução nº 04/2026	40	JI-A	1

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º A Câmara editará, em 90 dias da publicação desta Lei Complementar, Consolidação da Lei de referências salariais, realizando também a retificação das demais normas relacionadas, notadamente, a Resolução nº 02/2005 com alterações posteriores.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 28 de julho de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 743F-FAB2-8013-8A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 28/07/2026 17:27:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/743F-FAB2-8013-8A69>